



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Mensagem nº 082/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 16 de junho de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 18/06/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 104/2026
Secretário Cassandra A. Pires
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCJ ____/____/____
Votado em ____/____/____

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Nacional da Alfafa



Projeto de Lei nº 082/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no **R\$ 11.000,00** (onze mil reais) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0602 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.103010033.1.076 - INCREMENTO FINANCEIRO DA APS SAUDE BUCAL - FR; 0600

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0033

SUBFUNÇÃO: 301

PROJ/ATIV: 1.076

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 06 - SMS - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - F.M.S

UNID. ORÇ: 0602 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE - FMS CONVÊNIOS/UNIÃO.

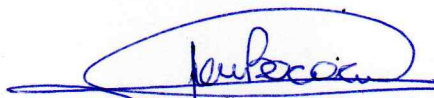
0602.103010033.1.076 - INCREMENTO FINANCEIRO DA APS SAUDE BUCAL - FR; 0600

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.